

EDITAL DE HASTA PÚBLICA UNIFICADA DE IMÓVEIS Nº 6/2022

A Dra. **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**, Juíza do Trabalho Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

1. DATA

Leilão: **Dia 18.07.2022**, às **9h30**.

2. LOCAL

2.1. O Leilão será **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 51/2020/SGP para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no site www.amazonasleiloes.com.br

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

5. VISITA AOS BENS

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens a serem leiloados, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM – Rodovia Manoel Urbano, 7 – Zona Rural – Iranduba-AM, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR – Rua Três Marias, 139 – Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Seção de Hastas Públicas.

6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, com a comprovação na Seção de Hastas Públicas.

7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se dará EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br;

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.

7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.

7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lance, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho do Juiz do Núcleo de Apoio à Execução, com ciência aos advogados das partes.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;

8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24 h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente

excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de três (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em três (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria;

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente;

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.

9.10. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos

pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

10. DO LANCE

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem, e se não houver arrematação poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br;

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;

11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de oito (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hastas Públicas.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hastas Públicas após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da arrematação do bem, prazo este para oposição de impugnação à arrematação, e durante o interstício de 15 (quinze) dias, após o que os autos serão devolvidos à Vara do Trabalho de origem, a quem competirá fazer a entrega do referido auto;

12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do número (92) 98159-7859, do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá entrar em contato com o depositário fiel do bem;

12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;

12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não competindo ao NAE-CJ sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;

12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

14.1. PROCESSO Nº 0000243-54.2012.5.11.0401 1ª Hasta Pública

AUTOR: IZAQUE JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: CAIAUE AGROINDUSTRIAL S/A

VALOR DA EXECUÇÃO REUNIDA NA VARA: R\$329.211,51(TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

DADOS DO BEM: IMOVEL: 01(Um) lote de terras em nome de CAIAUÉ AGROINDUSTRIAL S/A, averbado no Cartório Extrajudicial de Rio Preto da Eva, matrícula2693, localizado no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, Município do Rio Preto da Eva,Estado do Amazonas, área total de dois mil, quatrocentos e noventa hectares (2.490ha)e abrangendo um perímetro de vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito metros esetenta e quatro decímetros lineares(23.568,74mts), limitando-se ao NORTE(M-04 e M-03), por uma linha de seis mil, cento e noventa e dois metros e doze centímetros(6.192,12m) de extensão, orientada segundo o azimute de 90°00'00", limitando comterras de outorgada; SUL (M-74 e M-381), por uma linha quebrada com oito mil,novecentos e setenta e seis metros e vinte um decímetros (8.976,21m) de extensão,paralela a margem direita da Estrada ZF-5, e afastada setenta metros (70,00m) do seueixo, compreendida as imediações dos quilômetros 8,3 e 17,30; a LESTE(M-03 e M-74),por uma linha reta com quatro mil e sessenta e seis metros (4.066,00m) de extensão,orientada segundo o azimute de 180°00'00", limitando-se com terras prometidas aNelima Agropecuária Ltda; e, a OESTE (M-381 e M04A), por uma linha reta com quatromil, trezentas e trinta e quatro metros e quarenta e um decímetros(4.334,41m) deextensão, orientada segundo o azimute de 4°34'26", ligando com as terras daoutorgante. O terreno acima descrito situa-se no Distrito Agropecuário da SUFRAMA,constituindo-se parte de um todo maior, de propriedade da outorgante, adquiridaatravés de Doação feita pelo Governador do Estado do Amazonas, nos termos do Art.1º da Lei nº 878, de 25 de Setembro de 1969, registrada as folhas nº 081, do Livro

03, do Departamento de Terras da Secretaria de Estado de Produção Rural e Transcrita neste Cartório as folhas 205, do Livro nº 3-E, sob 4.075.

Faz saber aos interessados em adquirir o bem, que o imóvel foi destinado à empresa Caiaué Agroindustrial Ltda. com finalidade exclusiva à exploração do Projeto Agrícola aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA, não podendo dar-lhe outra destinação incompatível com a dita exploração agrícola, conforme cláusulas resolutivas da ECV (Terceira e Quarta). É obrigatória a observância dos encargos incidentes sobre o bem e as exigências impostas aos possíveis pretendentes para a regular alienação, em especial a indispensável observância integral das normas administrativas que disciplinam a ocupação dos lotes na área do Distrito Agropecuário, assim como a necessidade de apresentação de projeto junto à Suframa do empreendimento a ser implantado, no prazo de 30 dias a partir da formalização da alienação. Necessário destacar que eventual descumprimento das condições impostas aos pretendentes pode acarretar em manifesta nulidade do ato processual e ensejar a retomada do bem pela Suframa e a perda do valor pago. Todos os imóveis destinados pela SUFRAMA possuem destinação vinculada a uma finalidade específica, descrita no art. 1º do Decreto Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967.

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 2.166.150,60 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).

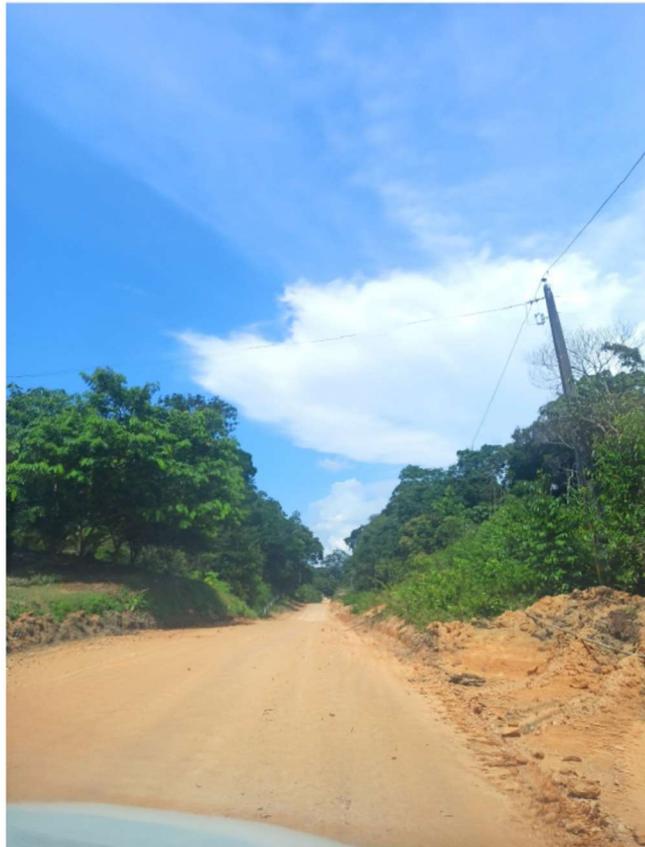
LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

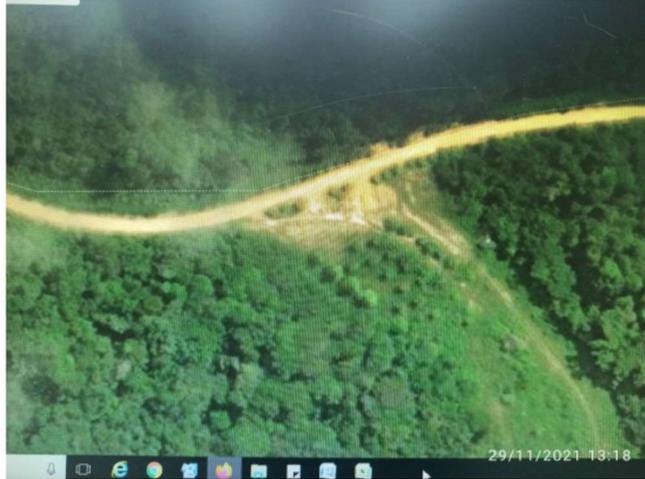
III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.











14.2. PROCESSO Nº 0000472-86.2018.5.11.0018 3ª Hasta Pública

AUTOR: GILSON DA SILVA CARVALHO

RÉU:SESP - SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - EPP E OUTROS (4)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 32.330,99 (trinta e dois mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos)

DADOS DO BEM: MÓVEL: Uma casa nº 63, situada na quadra B e respectivo terreno, situada nesta cidade de Manaus, no Conjunto Residencial Rio Maracanã, localizado no Parque das Laranjeiras, medindo o terreno (250,00m²), limitando-se ao NORTE: Lote 49, por uma linha de (10,00m); ao SUL: Av. PenetraçãoII, por uma linha de (10,00m); a LESTE: Lote 64, por uma linha de (25,00m); a OESTE: Lote 62, por uma linha de (25,00m). HAVIDOS: a casa, com área construída de (49,66m²), composta por um pavimento único constando de sala, hall, dois quartos, cozinha, banheiro, por construção própria.

Atualmente, constam: uma piscina, medindo, aproximadamente oito (oito) metros de comprimento e quatro (quatro) metros de largura, em fibra; um pavimento superior, contendo uma suíte, medindo aproximadamente, de frente 10 (dez) metros e sete (sete) metros de fundos, construído em alvenaria e coberto com telhas de amianto.

Matricula nº 46.507, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 2º Ofício, Livro dois, Registro Geral, pertencente ao espólio de MARIO JORGE ALVES DE PIN.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação.

14.3. PROCESSO Nº 0001055-95.2018.5.11.0010 2ª Hasta Pública

RECLAMANTE: JO RABELO GUIMARAES

RECLAMADO: ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 20.607.817,76 (vinte milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

DADOS DOS BENS:

A) BEM (Matrícula nº 6550): UM LOTE DE TERRAS, situado na Margem Direita do Rio Negro, Ramal de acesso à Olaria do Brito, próximo ao Estaleiro Juruá, no município de Iranduba/AM, com uma área de 5,9450ha (cinco hectares, noventa e quatro ares e cinqüentacentíares) e perímetro de 1.200,860m, com os seguintes limites e confrontações: o NORTE, inicia-se no vértice P-6A, na extremidade NOROESTE do referido imóvel limitando-se com bordo direito do Ramal de acesso à Olaria do Brito e área de Maria de Fátima Magalhães Mendes, por uma linha quebrada constituída de 3(três) elementos; sendo o 1º medindo 219,58 metros no azimute de 102°53'15", que vai até o vértice P-6B, daí segue o 2º elemento medindo 100,00 metros no azimute de 12°53'15", até o vértice P-6C, deste segue o 3º elemento medindo 200,00 metros no azimute de 102°53'15", chega-se no vértice P-2C; LESTE, do vértice P-2C, limita-se neste trecho com área remanescente de Nóvoa - Cerâmica Ltda., para onde faz fundo, por uma linha reta medindo 200,00 metros, no azimute de 192°53'15", que vai até o vértice P-3; SUL, do vértice P-3, passa a limitar-se com área remanescente de Nóvoa - Cerâmica Ltda., por uma linha reta medindo 369,31 metros, no azimute de 282°53'15", que vai até o vértice P-6 e OESTE, do vértice P-6, para onde faz frente, passa a limitar-se com o Ramal de acesso à Olaria, por uma linha reta medindo 111,97 metros, no azimute de 346°08'56", até o vértice P-6A, ponto inicial desta descrição. Terreno que se encontra devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba, Livro 2 - Registro Geral, matrícula nº 6.550, de propriedade da sócia da executada MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES MENDES, CPF. 049.969.502-00.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.







Google Maps Estr. Ramal do Brito



B) BEM (Matrícula nº 39.183): UM LOTE DE TERRAS sob o número Onze (11), situada na Avenida Noel Nutells - Conjunto Habitacional CIDADE NOVA II, quarta serventia imobiliária desta cidade, com uma área de nove mil, novecentos e setenta metros e vinte decímetros quadrados (9.970,20m²), abrangida por um perímetro de quatrocentos e quarenta metros e setenta e quatro centímetros lineares (440,74m^{1s}) com os

seguintes limites e confrontações: ao NORTE - com a Rua de Acesso, por uma linha de cento e cinco metros (105,00m); ao SUL - com os lotes números cinco (05), sete (07) e nove (09), por uma linha de sessenta metros (60,00m), na direção OESTE-LESTE, com o lote número nove (09), por uma linha de trinta metros (30,00m), na direção NORTE-SUL, e com a referida Avenida Noel Nutells, para onde faz frente, por uma linha de quarenta e seis metros (46,00m), acompanhando o alinhamento da aludida Avenida; a LESTE - com terras da SUHAB, por uma linha de cento e vinte metros (120,00m); e, a OESTE - com uma de acesso, por uma linha de setenta e nove metros e setenta e quatro centímetros (79,74m), registrado no 4º. Ofício - Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 39.183, de propriedade da sócia da executada MARIA DE FÁTIMAMAGALHÃES MENDES, CPF. 049.969.502-00.

OBSERVAÇÃO: o imóvel atualmente está locado para a empresa AÇO FORTE.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO: R\$ 8.575.000,00 (oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

- I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.
- II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;
- III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.







14.4. PROCESSO Nº 0000048-34.2019.5.11.0301 2ª Hasta Pública

AUTO: MARIO RODRIGUES MACEDO FILHO E OUTROS (6)

RÉU: FORTEVIP FORTE VIGILANCIA PRIVADA EIRELI E OUTROS (2)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 18.949,92 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DADOS DO BEM: Um Lote de terra denominada “Boa Fé”, situado no Rio Copeá, no Município de Coari, com uma área total de trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, e seiscentos e setenta e cinco metros quadrados (37.754,670 m²), e um perímetro de vinte e seis mil oitocentos e cinquenta metros lineares (26.850 mls), limitando-se ao Sul-frente, com o Lago das Onças e Igarapé do Curralinho; a Este, com terras ocupadas por Justino Martins de Aguiar, por uma linha quebrada com treze elementos, somando doze mil, trezentos e cinco metros (12.305m) do M2 ao M15;ao NORTE, com terras do “de cujus”, por uma linha de quatro mil, seiscentos e quarentametros (4.640m), no rumo de 309º e terras de dona Lina Rosa dos Anjos, por uma linha de dois mil seiscentos metros (2.600m), no rumo de 217º30, e outra de um mil,seiscentos e dez metros (1.610m), no rumo do 212º; a oeste, com terras ocupadas

por Justino Martins de Aguiar, por uma linha quebrada de seis mil, setecentos e dez metros (6.710m) do M118 ao M1, medindo de frente em linha reta quatro mil, oitocentos e vinte metros (4.820m), devidamente registrado as folhas 20 verso, do livro de Registro Geral de Imóveis “2-C”, sob o nº R8-401, conforme dispõe na certidão cartorial de Coari.”

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.415.394,73 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

- I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.
- II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;
- III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.



14.5. PROCESSO Nº 0000140-42.2015.5.11.0401 2ª Hasta Pública

RECLAMANTE: REGINA NASCIMENTO PASSOS

RECLAMADO: FIGUEIREDO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO: 126.177,95(cento e vinte e seis milcento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DADOS DOS BENS:

- Um (01) lote de terra, inscrito sob nº 17, matriculado sob o nº 1175 – Livro 2-G – página 195, localizado na quadra “D”, 1ª etapa, medindo 525.00m²,perímetro 100,00m, limitado ao Norte com o lote 18 da mesma quadra; a Leste com o lote 15; ao Sul com o lote 2 da mesma quadra; a Oeste com o lote 19 da mesma quadra.

AVALIADO EM R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

- Um (01) lote de terra, inscrito sob nº 30, matriculado sob o nº 30, matriculado sob o nº 1175 – Livro 2-G – página 195, localizado na quadra “B”, 1ª etapa, medindo 525.00m²,perímetro 100,00m, limitado ao Norte com o lote 2 da mesma quadra; a Leste com lote 28; ao Sul com o lote 29 da mesma quadra; a Oeste com o lote 32 da mesma quadra. AVALIADO em R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Rodovia BR-174 – Km 101, nº 2701, Zona Rural – Presidente Figueiredo - AM

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

14.6. PROCESSO Nº 1139700-75.2007.5.11.0008 2ª Hasta Pública

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN) - AM

RÉU: LABOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME E OUTROS (2)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$111.454,32 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DADOS DO BEM: UM IMÓVEL situado na Avenida Tarumã, nº 952 - Praça 14 de Janeiro, construído em alvenaria, coberto com telhas de amianto e alumínio, piso de concreto e ardósia, com as seguintes características: **subsolo**, com área aproximada de 120,00m², constante de escada, corredor, três salas e uma área de serviços; **pavimento térreo**, com área aproximada de 170,00m², constante de recepção, duas salas, salão e dois WC; **pavimento superior** (1º andar), com área aproximada de

90,00m², constante de escada, recepção, duas salas, uma sala com WC e um WC, perfazendo, assim, área construída de, aproximadamente, trezentos e oitenta metros quadrados (380,00m²), edificada em terreno próprio, que, conforme a certidão narrativa respectiva, tem área de 437,50m², perímetro de 117,50m, limitando-se ao NORTE, para onde faz frente, com a referida Avenida Tarumã, por uma linha de 8,25m; ao SUL, com propriedade de Margarida Cruz, por uma linha de 9,25m; a LESTE, com imóvel de Maria Antônia Araújo, Francisco Alves dos Santos e Manoel Polari Gonzales, por uma linha de 50,00m.

Matrícula nº 12.740, R-24/12.740, Prot. nº 79.415 de 19/08/2016, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/AM, Livro nº 2, Registro Geral. Matrícula IPTU nº 8434.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.





14.7. PROCESSO Nº 0013600-44.2009.5.11.0551 1ª Hasta Pública

AUTOR: JOSE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS (2)

RÉU: OLINEUZA ALE BEZERRA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 74.079,96 (setenta e quatro mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

DADOS DO BEM: IMÓVEL: Um lote de terras, denominado SANTA RITA GL I LT 178, situado na zona rural, Município de Boca do Acre, com uma área de 391,0169 ha (trezentos e noventa e um hectares, um are e sessenta e nove centíares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com a Reserva Florestal 06 da Gleba I Monte; LESTE: Com o lote 18 A; SUL: Com a linha 11 e OESTE: Com o lote 15. COM O SEGUINTE PERÍMETRO: Do M-139 ao D-28, com azimute de 253º20'36", na distância de 1.085,70 metros, limita-se com a linha 11; Do D-28 ao D-27, com azimute de 326º25'31", na distância de 892,42 metros, limitando-se com a linha 11; Do M-140 ao M-149, com azimute de 345º37'32", na distância de 2.160,27 metros, confrontando-se com o lote 15 A; Do M-149 ao M-150, com azimute de 86º47'36", distância de 1.781,40 metros,

confrontando com a Reserva Florestal 06; Do M-150 ao M-139, com azimute de 56º41'05", na distância de 1.991,61 metros, confrontando-se com o lote 18 A.

Matrícula n.º 1759, LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL, CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE BOCA DO ACRE/AM.

PROPRIETÁRIA: OLINEUZA ALE BEZERRA

O interessado em adquirir o imóvel, fica ciente das condições a seguir: assume a responsabilidade de efetuar a averbação do presente Termo acompanhado de mapa ou Croqui delimitando a área preservada na presente matrícula (Parágrafo 1º e 2º do artigo 44 da Lei nº 4.771/65 e parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto n.º 1.282/94), tendo em atendimento ao que determina a citada Lei e Decreto, que a flora ou forma de vegetação existente, com área de 312,80 hectares, não inferior a 80% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA. LIMITES DA ÁREA PRESERVADA: Norte: Com a Reserva Florestal 06 da Gleba 1 Monte: SUL: Com a linha 11-PA MONTE: LESTE: com o lote 18A e OESTE: Como lote 15A. O imóvel possui algumas benfeitorias:

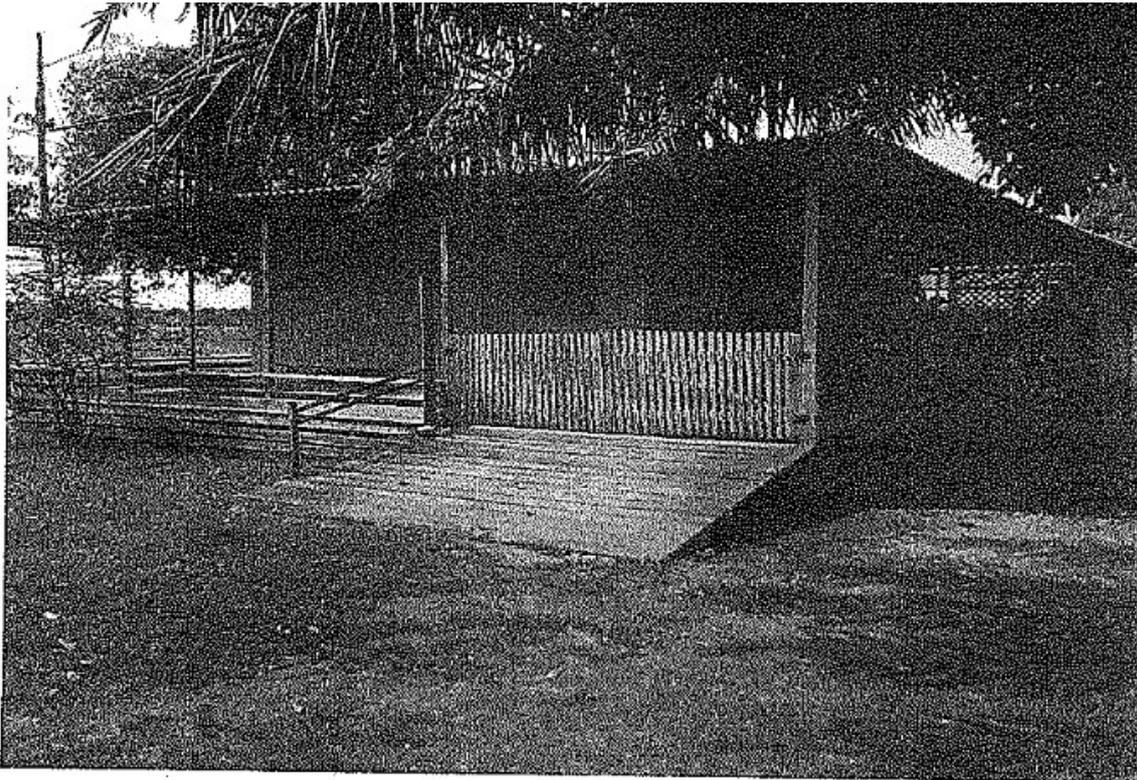
1. 14 (quatorze) Km de cerca de arame liso com 15 fios em boas condições;
2. 20 Alqueires de pastagens velhas desgastadas equivale a 48 hectares;
3. 8 Alqueires de capoeira equivale a 19 hectares;
4. 02 Casas de moradas em bom estado de conservação.

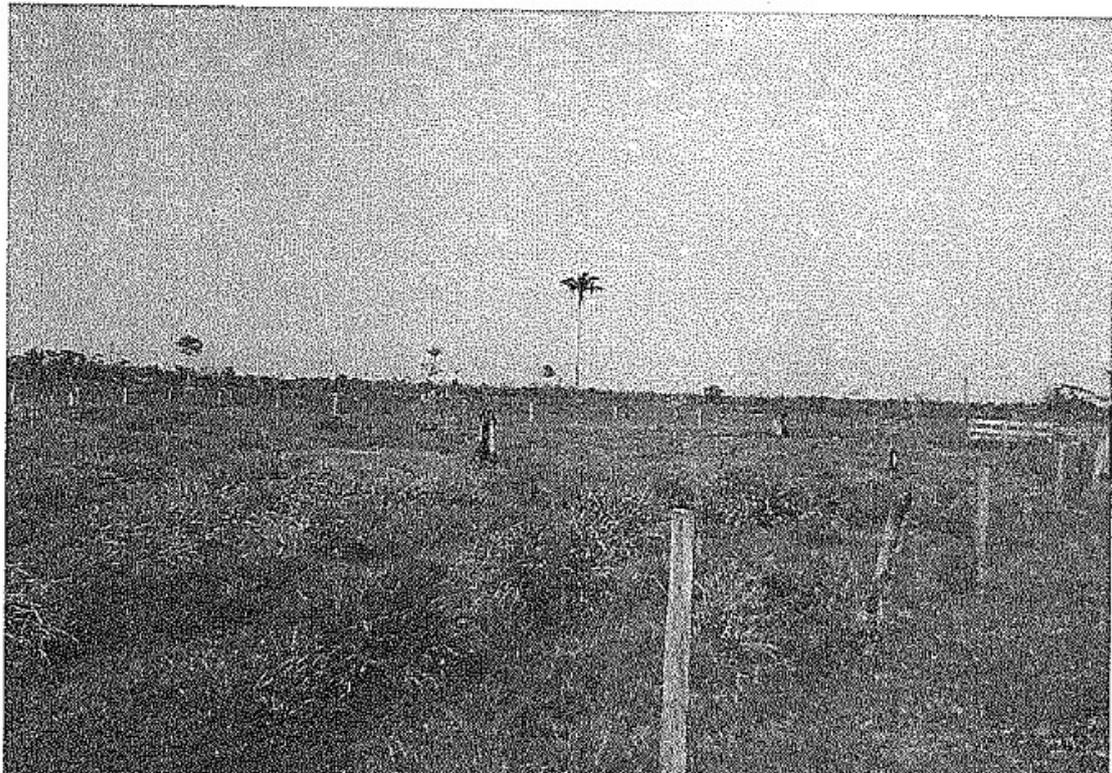
Estrada em barro com piçarra, pista única, distribuição de energia elétrica e sem iluminação pública.

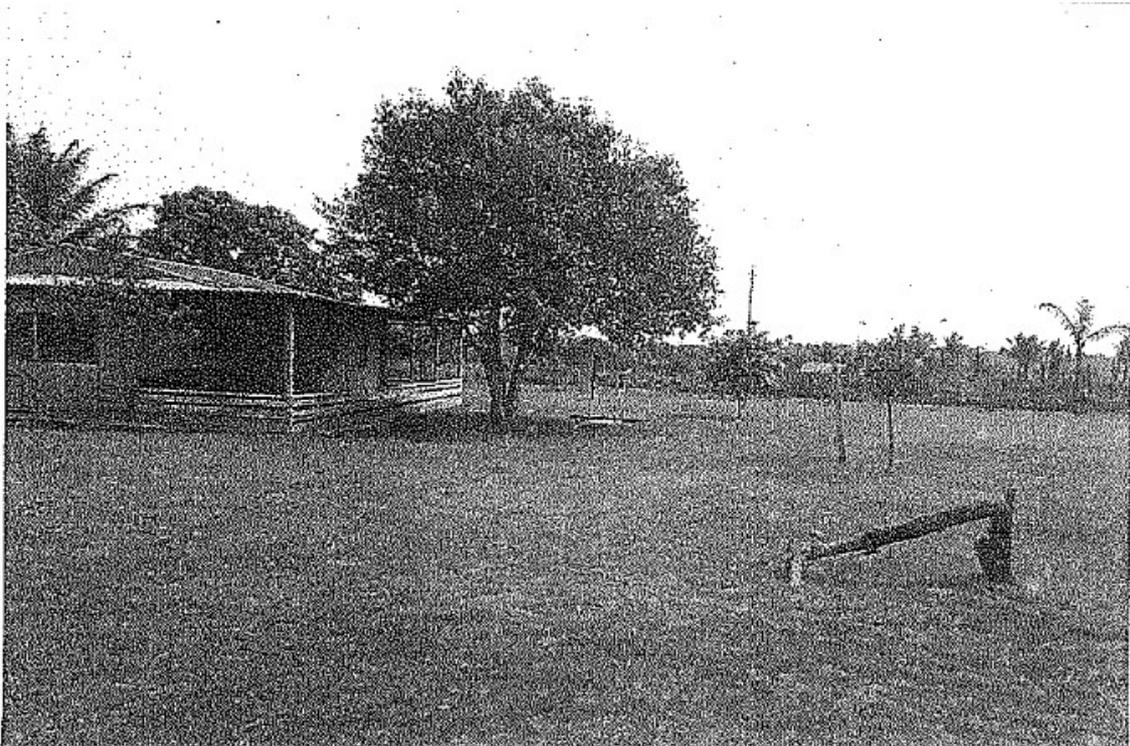
OBSERVAÇÃO: Não constam débitos junto ao Município de Boca do Acre.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.







14.8. PROCESSO Nº 0000768-68.2016.5.11.0151 1ª Hasta Pública

AUTOR: WILSON MARIO FIGUEIRA DE VASCONCELOS

RÉU: JOAO COUTO SILVA & CIA LTDA - ME

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 702.809,35 (setecentos e dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)

DESCRIÇÃO DOS BENS:

1 - Um (01) lote de terra situado na Rua Penetração 02 s/n – São Francisco, com uma área de duzentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados (218,75m²), medindo oito metros e cinco centímetros (8,75) de Frente por vinte e cinco (25) de Fundos, limitando-se: AO NORTE, com Patrimônio Municipal, por uma linha de oito metros e setenta e cinco centímetros (8,75), AO SUL, com Penetração 02, por uma linha de oito metros e setenta e cinco centímetros (8,75), A LESTE, com Cleide Silva de Souza, por uma linha de vinte e cinco (25) metros e AO OESTE, com Patrimônio Municipal, por uma linha de vinte e cinco (25) metros, registrado no Cartório do 3º Ofício de Itacoatiara, sob o número de matrícula 066, Ficha 01, Livro nº 02, Registro Geral. PROPRIETÁRIO: JOÃO COUTO SILVA.

2 - Um (01) lote de terra situado na Rua Penetração 02 s/n – São Francisco, com uma área de duzentos e dezoito metros e setenta e cinco centímetros quadrados (218,75m²), medindo oito metros e setenta e cinco centímetros (8,75) de Frente por vinte e cinco (25) metros de Fundos, limitando-se: AO NORTE, com Patrimônio Municipal, por uma linha de oito metros e setenta e cinco centímetros (8,75), AO SUL, com Penetração, por uma linha de oito metros e setenta e cinco centímetros (8,75), A LESTE, com Rua 11, por uma linha de vinte e cinco (25) metros e AO OESTE, com Heriberto Teixeira de Assis, por uma linha de vinte e cinco (25) metros. Registrado no Cartório do 3º Ofício de Itacoatiara, sob o número de matrícula 066, Ficha 01, Livro nº 02, Registro Geral. PROPRIETÁRIO: JOÃO COUTO SILVA.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para os dois lotes.

LANCE MÍNIMO: 50% (cinqüenta por cento) do valor da avaliação

14.9. PROCESSO Nº 0000476-63.2014.5.11.0051 1ª Hasta Pública

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN) –RR

RÉU: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – ITAM E OUTROS (2)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 122.641,36 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)

DADOS DO BEM: IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 361, da Quadra nº 290, no Município de Cantá – RR, com os seguintes limites e metragens: Frente com Avenida A 07, medindo 12,00 mais 5,00 metros; Fundos com parte do lote nº 312, medindo 17,00 metros; Lado Direito com o lote nº 316, medindo 32,50 metros e Lado esquerdo com Rua R 03, medindo 27,50 mais 5,00 metros, ou seja, a área total de 540,00m². MATRÍCULA Nº 56935, do Serviço de Registro de Imóveis de Boa Vista, Livro 2, Registro Geral. PROPRIETÁRIO: HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO- CPF 063.348.062-20.

Endereço atual: Rua Wilson Simonal, 112, Santa Cecília, Canta-RR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

OBSERVAÇÃO: Constatam débitos em aberto de IPTU do imóvel, no valor de R\$ 3.690,38 (três mil, seiscentos e noventa reais e trinta e oito centavos)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinqüenta por cento) do valor da avaliação.



14.10. PROCESSO Nº 0002503-68.2016.5.11.0012 1ª Hasta Pública

AUTOR: GERALDO ROSA

RÉU: S.V. ARAUJO – ME E SANDRO VERA ARAUJO

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 3.700,64

DADOS DO BEM: IMÓVEL: Um Lote de Terras nº 19, Quadra nº 25, Setor J; Endereço: Rua Cipo-Alho, nº 335 – Jorge Teixeira, Bairro: Jorge Teixeira, denominado de Loteamento Jorge Teixeira, Quarta Serventia Imobiliária de Manaus, com Área: 202,79, Perímetro: 69,55m, com os seguintes limites e confrontações: Norte: 26,50m com o

Lote 18 da mesma quadra; Sul: 26,62m com o lote 20 da mesma quadra; Leste: 8,29m com a Rua Cipo-Alho para onde faz frente; Oeste: 8,14m com o lote 14 da mesma quadra (desmembrado de uma área maior). No terreno estão edificadas: uma casa principal, com dois pavimentos, área total aproximada de 160,00m², precária em péssimo estado, em alvenaria, com teto de laje, tendo o andar térreo piso misto de cimento e cerâmica e divisão em 10 compartimentos; o segundo piso está inacessível, permitindo constatar apenas que tem as mesmas dimensões do outro e que a cobertura mista tem parte em telhas metálicas sobre estrutura também metálicas, parte em telhas de amianto sobre estrutura de madeira e parte em laje; nos fundos do terreno, e separada da casa principal por um pátio, há uma construção com aproximadamente 25,00m², precária em péssimo estado, em alvenaria, com três compartimentos, piso em cimento e cobertura em telha de amianto apoiada em estrutura de madeira. MATRÍCULA Nº 19993, do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Manaus, Livro 2, Registro Geral. PROPRIETÁRIO: SANDRO VERA ARAUJO.

AVALIAÇÃO: Terreno avaliado em R\$ 32.000,00 e Benfeitorias descritas avaliadas em R\$ 148.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

OBSERVAÇÃO: O imóvel está cadastrado sob a matrícula de IPTU nº 343291, com débitos em aberto de R\$ 9.093,59 (nove mil, noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

LANÇAMENTO MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação





14.11. PROCESSO Nº PROCESSO Nº 0000419-03.2016.5.11.0301 4ª Hasta Pública

AUTOR: EDMILSON CARVALHO DE ARAUJO

RÉU: VILA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO REUNIDA NA VARA: R\$ 508.110,40 (quinhentos e oito mil cento e dez reais e quarenta centavos).

DADOS DO BEM: Lote de terras com área de 77.120 m² situado no bairro Colônia Venturo, próximo ao Conjunto Habitacional Castanheira, na cidade de Tefé.

Matrícula – 6.037 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tefé.

Endereço atual – Rua Mangueira, s/n

Benfeitorias averbadas – Não existe.

Benfeitorias não averbadas – Um poço artesiano com reservatório para água.

Cadastro municipal (inscrição imobiliária 01060040378001), estando quite com a Fazenda Municipal referente ao IPTU.

Ocupação – Não existe.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.776.320,00 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

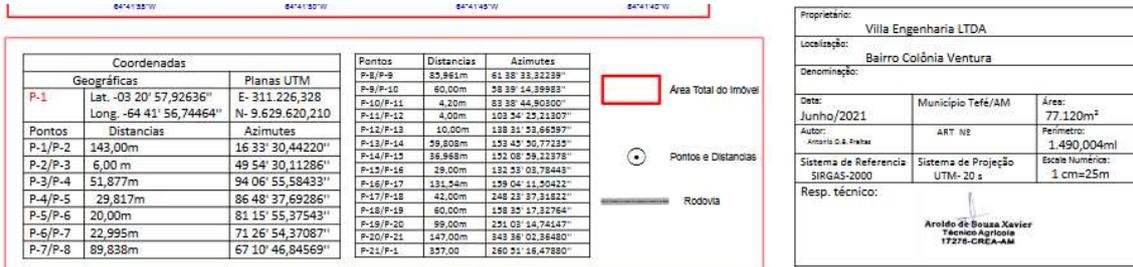
LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.





Proprietário: Villa Engenharia LTDA

Localização: Bairro Colônia Ventura

Denominação: Bairro Colônia Ventura

Data: Junho/2021 Município Tefé/AM Área: 77.120m²

Autor: Antonio C.A. Freitas ART: NE Perímetro: 1.490,004ml

Sistema de Referência: SIRGAS-2000 Sistema de Projeção: UTM- 20s Escala Numérica: 1 cm=25m

Resp. técnico: 
Aroldo de Souza Xavier
Técnico Agrícola
17276-CREA-AM

Memorial Descritivo
PROPRIETÁRIO: Villa Engenharia LTDA
Localização: Bairro Colônia Ventura
Município: TEFÉ/AM

Característica do imóvel, um lote de terra Localizado no Bairro Colônia Município de Tefé/AM. Com uma área total 77.120m² e um perímetro de 1.488,00ml, na qual a Descrita por uma poligonal que se inicia do P-1, limitando com a rua atualmente denominada, Castanheira (até o P-2), definido pelas coordenadas geográficas, Lat. -03 20' 57,92636" e Long. -64 41' 56,74464" segue, com uma distância de 143,00m e azimutes de 16 33' 30,44220", até o P-2, seguiu partindo do P-2, com uma distância de 6,00m, e azimutes de 49 54' 30,11286", até o P-3, limitando com a rua atualmente denominada Mangueira (até o P-11), segue partindo do P-3, com uma distância de 51,877m e azimutes de 94 06' 55,58433" até o P-4, partindo do P-4, com uma distância de 29,817m e azimutes de 86 48' 37,69286" até o P-5, partindo do P-5 com uma distância de 20,00m e azimutes de 81 15' 55,37543" até o P-6, partindo do P-6, com uma distância de 22,995m e azimutes de 71 26' 54,37087" até o P-7, partindo do P-7, com uma distância de 89,838m e azimutes de 67 10' 46,84569" até o P-8, partindo do P-8, com uma distância de 85,961m e azimutes de 61 38' 33,2239" até o P-9, partindo do P-9, com uma distância de 60,00m e azimutes de 58 39' 14,39983" até o, P-10 partindo do P-10 com uma distância de 4,20m e azimutes de 83 38' 44,90300" até o P-11, partindo do P-11 limitando com a rua atualmente denominada Bacuri, (até o P-17), com uma distância de 4,00m e azimutes de 103 54' 25,21307" até P-12 partindo do P-12, com uma distância de 10,00m e azimutes de 138 31' 53,66597", até P-13, partindo do P-13, com uma distância de 59,808m m e azimutes de 153 45' 50,77235" até P-14, partindo do P-14, com uma distância de 36,968m e azimutes de 152 08' 59,22378" até o P-15, partindo do P-15, com uma distância de 29,00m, e azimutes de 132 53' 03,78443", até o P-16, partindo do P-16, com uma distância de 131,54m e azimutes de 159 04' 11,50422" até o P-17, limitando atualmente com a creche até (P-19), partindo do P-17, com uma distância de 42,00m e azimutes de 248 23' 37,31822" até o P-18, partindo do P-18 com uma distância de 60,00m e azimutes de 158 35' 17,32764" até o P-19, partindo do P-19, limitando com a rua central, com uma distância de 99,00m e azimutes de 251 03' 14,74147" até o P-20, partindo do P-20, limitando atualmente com a rua denominada central com uma distância de 147,00m e azimutes de 343 36' 02,36480" até o P-21, partindo do P-21, limitando atualmente com a rua denominada 19 com uma distância de 357,00 e azimutes de 260 51' 16,47880" até o P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sistema de Referência SIRGAS 2000, Sistema de Projeção 20s.

Tefé 30 de Junho de 2021


 Aroldo de Souza Xavier
 Técnico Agrícola
 17276-CREA-AM

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos dez dias do mês de junho de 2022, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Chefe da Seção de Hastas Públicas, subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pela MM. Juíza Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região.

Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO

Coordenadora do NAE-CJ e da SHP do TRT da 11ª Região